



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.127, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, no valor total de R\$4.000,00 (quatro mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 07 – Secretaria Municipal de Educação, unidade 07.04 – aplicação de convênios e auxílios e órgão 09.01 – Secretaria Mun. De Desporto, Cultura e Turismo, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) no orçamento corrente.

**07.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / APLICACAO DE CONVENIOS
AUXILIOS**

12 365 0028 2 311 - APOIO A MANUTENÇÃO DA CRECHE DA ARTIDOR ORTIZ - EMENDA IMPOSITIVA
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º decorrerá da seguinte redução orçamentária:

09.01 – SECRETARIA DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

27 - DESPORTO E LAZER

27 122 0094 - PROMOÇÃO AO TURISMO

27 122 0094 2 XXX **AQUISIÇÃO DE REFLETORES PARA QUADRAS DE AREIA**

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE R\$ 1.000,00

TOTAL DA ABERTURA ESPECIAL: R\$ 4.000,00

18 541 0055 0 141 - AUXILIO A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ROSÁRIO DO SUL

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS (60589) R\$ 4.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 4.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 01 de junho de 2022.
Registre-se e Publique-se.**

**Vilmar Oliveira
Prefeito de Rosário do Sul.**

**Nelson Rocha Rodrigues Junior,
Responsável pelo expediente interno da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.**